



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº /2026

Ementa: Moção de Repúdio aos membros da 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, apresenta à Mesa a Moção de **Repúdio** aos membros da 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) que votaram pela absolvição do homem de 35 anos acusado do crime de estupro de vulnerável contra uma menina de 12 anos.

No dia 20 de fevereiro aqueles que lutam pela proteção dos direitos da criança e adolescente se deparam com uma das decisões mais absurdas em desfavor dos mais vulneráveis. A 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) decidiu absolver um homem de 35 anos acusado do crime de estupro de vulnerável contra uma menina de 12 anos.

Em total desconformidade com a nossa legislação, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal Brasileiro (artigo 217-A), estabelecem que menores de 14 anos possuem vulnerabilidade absoluta, e isso jamais deveria ser relativizado.

Tal decisão abre um precedente extremamente perigoso para nossas crianças e adolescentes, pois aqueles que deveriam se mostrar defensores da lei e da justiça simplesmente as colocaram de lado, neste caso específico.

Se um novo caso como este de Minas Gerais acontecer, a quem a vítima deverá recorrer para ter seus direitos defendidos?

É imperioso que todos aqueles, que como eu defendem os direitos da criança e adolescente se manifestem, seja a OAB, o CNJ, as Organizações Sociedade Civil e todos que se veem indignados com tamanha agressão, primeira feita pelo violador e segunda feita pela justiça que o defendeu em detrimento da vítima.

Que, do deliberado pela casa, dê-se ciência da presente Moção de Repúdio aos membros da 9ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) que votaram pela absolvição do homem de 35 anos acusado do crime de estupro de vulnerável contra uma menina de 12 anos.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 24 de fevereiro de 2026.
Catiane Fonseca

Vereadora – UNIÃO BRASIL

